

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**RESOLUÇÃO COACE Nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

**Dispõe sobre a não obrigatoriedade de inscrição em atividades curriculares para a manutenção de bolsas e auxílios, diante da não obrigatoriedade do ENPE (Ensino Não Presencial Emergencial).**

**O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 18 de agosto de 2020 para Reunião Extraordinária.

**RESOLVE:**

Art. 1º Diante da não obrigatoriedade do ENPE (Ensino Não Presencial Emergencial) que é facultado a inscrição em atividades curriculares para a manutenção de bolsas e auxílios.

**Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade**

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Antonio de Andrade Giani, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0223617** e o código CRC **5227F771**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº  
23112.014335/2020-03

SEI nº 0223617

*Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019*